

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2024

Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso aos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego — SINE, no âmbito municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. As mulheres em situação de violência doméstica terão prioridade no acesso aos serviços ofertados pelo SINE, no âmbito do município de Araucária, tendo:

- I- 20% (vinte por cento) das vagas mensais de emprego intermediadas reservadas a elas;
- II- 20% (vinte por cento) das ofertas de cursos de capacitação e qualificação profissionais destinadas a elas.

Parágrafo único. Excedidos os percentuais previstos nesse artigo, as mulheres em situação de violência doméstica terão atendimento em condição igual aos demais, exceto em caso de acentuado risco a integridade física, a ser avaliado pela coordenação municipal do SINE, com base em decisão que concedeu medida protetiva de urgência.

Art. 2º. Fica o SINE, no âmbito municipal, encarregado de incentivar a mulher em situação de violência doméstica a participar de ações de fomento ao empreendedorismo, de informá-la sobre programas de microcrédito produtivo e a assessorá-la sobre o trabalho autônomo e formação de micronegócios.

Art. 3º. A situação de violência doméstica poderá ser comprovada mediante apresentação de peças do inquérito policial ou da ação penal correlata, bem como via declaração idônea emitida por instituições da rede de assistência social mantida pela Administração Pública e seus colaboradores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que *Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso aos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego — SINE, no âmbito do município de Araucária, e dá outras providências.*

Com base no levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Brasil registrou 722 casos de feminicídios no 1º semestre de 2023, maior número registrado desde 2019 em série histórica, o que representa um aumento de 2,6% em comparação com os 704 casos contabilizados no mesmo período de 2022.

Diante dos levantamentos, sem levar em conta as sub notificações, se faz urgente reconhecer a violência doméstica como um fenômeno relacionado ao gênero, a reclamar providências para além das campanhas de estímulo à denúncia do agressor, o qual, com frequência, liga-se a vítima numa dinâmica de dominação, sobretudo econômica.

Assim, vislumbramos a imperatividade da construção de políticas públicas hábeis a possibilitarem a saída da mulher do ciclo de violência doméstica cujo desfecho, não raro, é o feminicídio. Como mencionado, é característico dessa espécie de violência a relação de dependência resultante do arranjo familiar tradicional, onde o homem é o provedor e a mulher a responsável por cuidar da casa e filhos.

A presente propositura é fazer com que todas as mudanças recentes legislativas se traduzam na vida real dessas mulheres em situação de violência proporcionando apoio adicional a mulher em situação de violência doméstica na procura de emprego, a considerar a sua vulnerabilidade e desequilíbrio de condições ao competir pela vaga, para que estas mulheres sejam acolhidas.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de fevereiro de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador